



**Tribunal de Contas da União**  
Secretaria de Controle Externo - SP

Ofício 3005/2013-TCU/SECEX-SP, de 3/12/2013  
Natureza: Notificação

Processo TC 021.915/2013-0

A Sua Magnificência o Senhor  
HELIO WALDMAN  
Magnífico Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (CNPJ: 07.722.779/0001-06)  
Avenida dos Estados, nº 5001 - Bangú  
09210-580 - Santo André - SP

Magnífico Reitor,

Notifico essa Fundação Universidade Federal do ABC, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 3308/2013-TCU-Plenário, Sessão de 27/11/2013, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Relatório de Levantamento, TC 021.915/2013-0, que trata de Levantamento na unidade de auditoria interna da UFABC.

2. Encaminho cópia do referido Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, para conhecimento das medidas previstas nos itens 9.1, 9.2 e seus subitens.
3. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

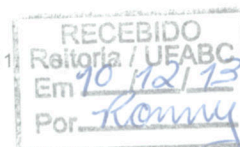
LUCIANA AURICH NUNES  
Diretora

Endereço: Edifício Cetenco Plaza - Torre Norte - Avenida Paulista, 1842, 25º andar - Centro - 13.109-230 - São Paulo / SP

Fax: (11) 3145-2602 - email: [secex-sp@tcu.gov.br](mailto:secex-sp@tcu.gov.br)

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 50838411.





## Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 3005/2013-TCU/SECEX-SP

fl. 2 de 2

### ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br) > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.  
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.

## ACÓRDÃO Nº 3308/2013 – TCU – Plenário

1. Processo TC-021.915/2013-0
2. Grupo I, Classe de Assunto V - Relatório de Levantamento (Fiscalização nº 584/2013)
3. Interessado: Tribunal de Contas da União (TCU), - Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (Secex/SP) - Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEducação),
- 3.1. Responsáveis: Reitor Helio Waldman e outros indicados na peça 24
4. Entidade: Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), vinculada ao Ministério da Educação (MEC)
5. Relator: Ministro Valmir Campelo
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (Secex/SP)
8. Advogado constituído nos autos: não há

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de levantamento realizado na Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) com o objetivo de avaliar a estrutura e a atuação da unidade de auditoria interna (Audin), que é considerada fator estratégico de governança e elemento essencial de melhoria endógena da gestão.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário de caráter reservado, com fundamento no inciso I do art. 43 da Lei 8.443/1992 combinado com o inciso III do art. 238 do Regimento Interno, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. dar ciência à Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) de que foi constatada não conformidade com relação ao Decreto nº 3.591/2000 e IN-SFC 01/2001, quanto à estrutura da unidade de auditoria interna, no sentido de que a Audin da UFABC, para usufruir de independência suficiente para o cumprimento de sua missão, deve ser subordinada ao Conselho Universitário da referida Ifes, ante o que estabelecem o art. 15, §§3º e 4º, do Decreto nº 3.591/2002, alterado pelo Decreto nº 4.304/2002, e a IN-SFC 01/2001;

9.2. recomendar a UFABC que:

9.2.1. vincule a Auditoria Interna ao Conselho Universitário conforme dispõe o Decreto 3.591/2002, alterado pelo Decreto 4.304/2002, em seu art. 15, §§ 3º e 4º;

9.2.2. informe no próximo Relatório de Gestão da UFABC o estágio de implementação do Regimento Interno da Audin e dos projetos de mapeamento de riscos e de processos, além do mapeamento de competências e respectivo Plano de Capacitação para a Audin, bem como do estágio de desenvolvimento do sistema informatizado da Auditoria Interna;

9.2.3. crie a Comissão Processante Permanente para instruir os Processos Administrativos Disciplinares utilizando os servidores da Auditoria Interna somente como apoio e orientação técnica, conforme previsto no art. 4º da Portaria da Reitoria nº 360/2013;

9.3. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, e do relatório da Secex/SP à Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEducação), como subsídio para a elaboração do Relatório Sistemático da Função Educação (FiscEducação) de 2013;

9.4. encerrar os presentes autos, com fundamento no inciso V do art. 169 do Regimento Interno e no inciso V do art. 40 da Resolução TCU nº 191/2006.



10. Ata nº 43/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 27/11/2013 – Extraordinária de Caráter Reservado.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: não há.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Valmir Campelo (Relator), Walton Alencar Rodrigues, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e Ana Arraes.
  - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
  - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
VALMIR CAMPELO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Procurador-Geral

## VOTO

Cuida-se de relatório de levantamento realizado na Universidade Federal do ABC (UFABC) com o objetivo de avaliar a estrutura e a atuação da unidade de auditoria interna (Audin), considerada fator estratégico de governança e elemento essencial de melhoria endógena da gestão.

2. A obrigação das entidades da Administração Pública Federal indireta de organizar unidade de auditoria interna (Audin) surgiu com o advento do Decreto nº 3.591/2000. Posteriormente, a Instrução Normativa/SFC nº 01/2001 estabeleceu que “a auditoria interna constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada”.

3. Para realizar a avaliação das unidades de auditoria interna das Universidades Federais, a SecexEducação pactuou com a Controladoria-Geral da União (CGU) o conteúdo do relatório de avaliação de gestão dos processos de contas das Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) relativos ao exercício de 2012, a serem julgados pelo Tribunal.

4. No caso das Ifes não auditadas pela CGU, a referida unidade técnica propôs que as Secretarias de Controle Externo nos estados realizassem a avaliação das respectivas Audins, proposta autorizada pelo Acórdão nº 2.106/2013-TCU-Plenário.

5. Com o trabalho, o Tribunal pretende realizar o primeiro diagnóstico sistêmico sobre a estrutura e a atuação das Audins nas Ifes em todo o país. Para tanto, serão adotados como critérios de auditoria alguns dos requisitos exigidos pelo nível três do *Internal Audit Capability Model for the Public Sector*, publicação do *The Institute of Internal Auditors (IIA)*.

6. Também pactuados com a CGU, tais requisitos foram customizados pela SecexEducação e, posteriormente, encaminhados às Secretarias de Controle Externo participantes do trabalho, a fim de facilitar a consolidação das informações, na medida em que farão parte da análise da estrutura ou da avaliação da Audin.

7. Entendo ser de grande relevância a atuação da unidade de auditoria interna da UFABC no sentido de prestar assessoramento à alta administração, propondo ações corretivas para os desvios gerenciais identificados, objetivando contribuir para a melhoria quanto à economicidade, eficiência e eficácia, inclusive nas ocasiões em que haja suspeitas de práticas fraudulentas dentro da Ifes. Deve também a Audin contribuir para que a Ifes cumpra a sua missão institucional, com qualidade de ensino e comprometimento com a aprendizagem.

8. Quanto ao mérito do presente levantamento realizado na Universidade Federal do ABC (UFABC), observo que a situação encontrada demonstrou a existência de não conformidades, bem como a necessidade de recomendação de providências para a melhoria da gestão da entidade.

9. Em razão disso, manifesto-me no sentido de ser dada ciência à entidade acerca das não conformidades apuradas, e formuladas recomendações com vistas ao saneamento das falhas verificadas e à melhoria da gestão.

10. Sou de opinião também de que se deva dar ciência do acórdão a ser adotado, bem como deste voto e dos relatórios, acima e da Secex/SP, à Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEducação), como subsídio para a elaboração do Relatório Sistêmico da Função Educação (FiscEducação) de 2013.

11. Finalmente, considero que este processo seja arquivado, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 169 do Regimento Interno e no inciso V do art. 40 da Resolução TCU nº 191/2006.



Por todo o acima exposto e considerado, Voto no sentido de que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à este Plenário.

T.C.U., Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 27 de novembro de 2013.

VALMIR CAMPELO  
Ministro-Relator

**GRUPO I - CLASSE V - Plenário****TC-021.915/2013-0****Natureza:** Relatório de Levantamento (Fiscalização nº 584/2013)**Entidade:** Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), vinculada ao Ministério da Educação (MEC)**Responsáveis:** Reitor Helio Waldman e outros indicados na peça 24**Interessado:** Tribunal de Contas da União (TCU), - Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (Secex/SP) - Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEducação)**Advogado constituído nos autos:** não há**Sumário:** RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC). AVALIAR ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA. NÃO CONFORMIDADES CONSTATADAS. RECOMENDAÇÃO. CIÊNCIA À ENTIDADE E À SECEXEDUCAÇÃO/TCU. ENCERRAMENTO.**RELATÓRIO**

Tratam os autos de relatório de levantamento realizado na Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) com o objetivo de avaliar a estrutura e a atuação da unidade de auditoria interna (Audin), que é considerada fator estratégico de governança e elemento essencial de melhoria endógena da gestão.

2. Amparada no art. 14 da Resolução-TCU nº 234/2010 e na autorização constante do Memorando Circular/Segecex nº 09/2013, a SecexEducação pactuou com a Controladoria-Geral da União (CGU) o conteúdo do relatório de avaliação de gestão dos processos de contas das Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes - Universidades Federais) relativos ao exercício de 2012, a serem julgados pelo Tribunal. No ajuste, o foco estabelecido foi o de avaliar as unidades de auditoria interna.

3. No caso das Ifes não auditadas pela CGU, corroborada pela Segecex, por meio da Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/Cosocial, a SecexEducação propôs ao Tribunal que as Secretarias de Controle Externo nos estados realizassem a avaliação das respectivas Audins. Referida proposta foi autorizada pelo Acórdão nº 2.106/2013-TCU-Plenário.

4. Com o trabalho, o Tribunal pretende realizar o primeiro diagnóstico sistêmico sobre a estrutura e a atuação das Audins nas Ifes em todo o país. Para tanto, serão adotados como critérios de auditoria alguns dos requisitos exigidos pelo nível três do *Internal Audit Capability Model for the Public Sector*, publicação do *The Institute of Internal Auditors (IIA)*.

5. Já pactuados com a CGU, tais requisitos foram customizados pela SecexEducação e, posteriormente, encaminhados às Secretarias de Controle Externo participantes do trabalho, a fim de facilitar a consolidação das informações, na medida em que farão parte da análise da estrutura ou da avaliação da Audin.

6. Instruindo o processo, a Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (Secex/SP) analisou a estrutura e a atuação da unidade de auditoria interna (Audin) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nos termos abaixo transcritos:

**“Análise da estrutura da unidade de auditoria interna (Audin)”**

**Independência**

11. Segundo as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, definidas pelo IIA, a independência da Audin pode ser definida pela:

(...) imunidade quanto às condições que ameaçam a capacidade da atividade de auditoria interna de conduzir as responsabilidades de auditoria interna de maneira imparcial. Para atingir o grau de independência necessário para conduzir eficazmente as responsabilidades da atividade de auditoria interna, o executivo chefe de auditoria tem acesso direto e irrestrito à alta administração e ao conselho. Isto pode ser alcançado através de um relacionamento de duplo reporte. As ameaças à independência devem ser gerenciadas nos níveis do auditor individual, do trabalho de auditoria, funcional e organizacional.

12. Um dos quesitos que medem o grau de independência da Audin consiste em sua posição no organograma da organização. O Decreto 3.591/2002, alterado pelo Decreto 4.304/2002 dispõe no art. 15, §§3º e 4º, que ‘a auditoria interna vincula-se ao conselho de administração ou a órgão de atribuições equivalentes’ e que ‘quando a entidade da Administração Pública Federal indireta não contar com conselho de administração ou órgão equivalente, a unidade de auditoria interna será subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade, vedada a delegação a outra autoridade’.

13. A IN-SFC 01/2001 justifica tal posicionamento, quando afirma que ‘essa vinculação tem por objetivo proporcionar à unidade de auditoria interna um posicionamento suficientemente elevado de modo a permitir-lhe desincumbir-se de suas responsabilidades com abrangência e maior independência [grifo nosso]’.

14. Além disso, o envolvimento do conselho diretor ou órgão deliberativo equivalente na definição dos normativos que regem a atividade da Audin é fundamental para garantir sua independência. Assim, conforme o nível três do Internal Audit Capability Model for the Public Sector, tal conselho deverá:

- a) aprovar o regulamento da Audin;
- b) aprovar o plano anual de auditoria (idealmente baseado na identificação de riscos);
- c) receber comunicações do auditor-chefe a respeito do desempenho da Audin relativamente ao cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint);
- d) aprovar as decisões sobre nomeação e exoneração do auditor-chefe;
- e) inquirir o reitor e o auditor-chefe a fim de identificar qualquer limitação de escopo e recursos que possam dificultar o trabalho da Audin.

15. A Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) foi criada por meio da Resolução ConsUni 65, de 21/6/2011 (peça 6).

16. A posição da Auditoria Interna no organograma da UFABC não está prevista especificamente em nenhum normativo da Universidade. Em razão da inexistência desse instrumento legal, a Audin é considerada uma assessoria da Reitoria, seguindo o disposto no art. 26, IX, do Estatuto da Universidade (peça 7, p. 9). Assim sendo, no momento, a Audin reporta-se exclusivamente ao Reitor, pois não há vínculo com o Conselho Universitário.

17. Na resolução que criou a Audin, em seu art. 2º (peça 6), está previsto apenas que a nomeação e a exoneração do auditor-chefe serão submetidas pelo Reitor à aprovação do Conselho Universitário e da Controladoria Geral da União (CGU).

18. Constata-se que o PAINT de 2012 foi submetido somente à aprovação do Reitor, a qual ocorreu em 26/3/2012, como verificado no Despacho da Auditoria Interna s/nº, de 9/1/2012 (peça 22). Não houve a apreciação do Plano por parte do Conselho Universitário, uma vez que não há previsão desse procedimento nos normativos da UFABC.



19. Ainda que não haja vínculo da Audin ao Conselho Universitário, constata-se, das entrevistas realizadas, que tal situação não está comprometendo a independência da área. A percepção da equipe de Auditoria Interna é que não há influência da Reitoria na escolha dos setores a serem auditados ou existência de pressões externas na condução dos trabalhos realizados que possam afetar a elaboração dos relatórios.

20. Entretanto, como há mudança periódica do Reitor, existe sempre a possibilidade de que essa relação exclusiva com a Reitoria possa, dependendo da pessoa eleita, implicar em alteração no grau de independência da Audin.

21. A Controladoria Geral da União, como resultado de avaliação da Auditoria Interna ocorrida em 2012 (peça 10), recomendou a revisão da estrutura regimental da Universidade para que houvesse alteração no vínculo da Unidade de Auditoria Interna de modo a estar formalmente subordinada ao Conselho Universitário. Entretanto, tal recomendação não foi implementada pela UFABC.

22. De todo o exposto, propõe-se recomendar à UFABC que altere a sua estrutura regimental de modo a vincular a Auditoria Interna ao Conselho Universitário, conforme previsto no Decreto 3.591/2000, alterado pelo Decreto 4.304/2002 em seu art. 15, §§3º e 4º, mantendo apenas vínculo administrativo com a Reitoria.

#### **Existência de política formalizada para o funcionamento da Audin**

23. As normas do IIA estabelecem que 'o executivo chefe de auditoria deve estabelecer políticas e procedimentos para orientar a atividade de auditoria interna'. No âmbito das Ifes é recomendável que tais políticas e procedimentos estejam definidos em normativo equivalente a regulamento, estatuto ou regimento dessas entidades, a fim de proporcionar maior empowerment à Audin e minimizar possíveis questionamentos sobre sua atuação.

24. O IIA dispõe, ainda, que o normativo que tratar das políticas e procedimentos para a Audin deverá :

- a) definir a missão, a responsabilidade e a autoridade da Audin;
- b) delimitar a atuação dos trabalhos da Audin, evitando que desempenhe tarefas de gestão administrativa, próprias de gestores; e
- c) estabelecer as normas que devem ser seguidas pelos auditores internos a fim de evitarem conflitos de interesses e favorecer a imparcialidade e a objetividade nos resultados dos trabalhos.

25. A missão da unidade de auditoria interna é, segundo o IIA, prover, de forma independente e objetiva, serviços de atestação e consultoria com o intuito de adicionar valor e melhorar as operações da Ifes.

26. Quanto à responsabilidade, o IIA recomenda que o auditor-chefe, no desempenho de suas atribuições, seja responsável perante a administração e o conselho de administração ou órgão colegiado (deliberativo) equivalente por:

- a) oferecer opinião sobre a adequação e efetividade dos controles internos dos processos de trabalho da Ifes e gestão de riscos em áreas abrangidas na sua missão e escopo de trabalho;
- b) relatar problemas importantes relacionados a controles internos e gestão de risco, inclusive a respeito de melhorias nesses processos;
- c) prover periodicamente informação sobre o andamento e os resultados do Paint e a suficiência dos recursos destinados à Audin, incluindo assegurar que recursos são suficientes em quantidade e competência a fim de que os riscos identificados no Paint sejam atacados;
- d) alinhar a atuação da Audin com os riscos estratégicos, operacionais, de conformidade e financeiros da organização;
- e) implementar o Paint, conforme aprovado, incluindo, quando apropriado, requisições especiais de trabalhos ou projetos feitos pela reitoria ou conselho de administração ou órgão colegiado (deliberativo) equivalente;

f) dotar a Audin com os recursos materiais e pessoais adequados, levando em consideração os conhecimentos, experiências e habilidades necessárias para o cumprimento do Paint e as exigências constantes no regulamento da Audin;

g) emitir relatórios periódicos sobre os trabalhos de auditoria e endereçá-los ao conselho de administração ou órgão colegiado equivalente e à reitoria; e

h) levar em consideração o escopo de trabalho dos órgãos de controle interno e externo, quando apropriado, a fim de otimizar a atuação da Audin.

27. Os normativos do IIA ainda dispõem que o auditor-chefe deve ser autorizado a:

a) assegurar que o pessoal da Audin tenha acesso irrestrito a todas as funções, documentos, registros, bens e servidores da organização;

b) ter livre acesso ao conselho diretor ou órgão colegiado equivalente;

c) alocar recursos, estabelecer periodicidade, selecionar assuntos e objetos, determinar o escopo do trabalho e aplicar as técnicas exigidas para a consecução dos objetivos de auditoria;

d) obter o necessário apoio dos servidores das unidades da organização que estiverem sendo auditadas; e

e) prover serviços de consultoria à administração quando considerá-los apropriados.

28. No que tange à delimitação de escopo dos trabalhos da Audin, deverá constar do normativo da Ifes que a atuação dessa unidade deverá ter como objetivo determinar se os controles internos, a gestão de riscos e a governança da organização estão funcionando adequadamente de forma a garantir que:

a) os riscos são adequadamente identificados e administrados;

b) a interação entre os diversos grupos responsáveis pela governança ocorre quando necessário;

c) a informação operacional, gerencial, financeira é acurada, confiável e tempestiva;

d) os atos dos servidores estão em conformidade com políticas, padrões, procedimentos, leis e regulamentação aplicáveis;

e) a interação da organização com terceiros, inclusive fornecedores, está em conformidade com políticas, padrões, procedimentos, leis e regulamentação aplicáveis;

f) os recursos (ativos) são adquiridos com economicidade, utilizados eficientemente, e protegidos adequadamente;

g) os programas, planos e objetivos são atingidos;

h) a qualidade e melhoria contínua são promovidas no âmbito dos processos de controle da organização; e

i) problemas de conformidade legal dentro da organização são reconhecidos e tratados apropriadamente.

29. No que se refere à objetividade, o IIA considera que tal característica consiste numa: 'atitude mental imparcial que permite aos auditores internos executarem os trabalhos de auditoria de maneira a confiarem no resultado de seu trabalho e que não seja feito nenhum comprometimento da qualidade. A objetividade requer que os auditores internos não subordinem a outras pessoas o seu julgamento em assuntos de auditoria. As ameaças à objetividade devem ser gerenciadas nos níveis do auditor individual, do trabalho de auditoria, funcional e organizacional.'

30. Neste tópico, a Unidade Técnica apenas se restringiu a analisar se há o normativo da Ifes que regulamenta as atribuições da Audin contendo todos os aspectos mencionados acima e se estão alinhados com os princípios esposados pelo IIA.

31. No caso da UFABC, conforme informações trazidas pela Auditoria Interna (peça 5), o Regimento Interno da Audin ainda está sendo planejado. A definição dos fluxos e processos e o estabelecimento da estrutura organizacional serão objeto de detalhamento e normatização, o que, segundo

previsão, será aprovado pelo Conselho Universitário em 2014 (peça 5, p. 4). Dessa forma, cabe propor a inclusão de informações a esse respeito no Relatório de Gestão da UFABC.

32. Somente alguns aspectos da organização da Auditoria Interna estão determinados, mas ainda não são regulamentados em normativos internos. Conforme PAINTE 2012 (peça 9, p. 13-14), a missão da Audin da UFABC é:

‘Assessorar a administração, atuando de forma preventiva à ocorrência de falhas, e orientar para que sejam sanadas aquelas detectadas, de modo a garantir a eficiência, a eficácia, a legalidade e a legitimidade na aplicação dos recursos públicos no âmbito dessa Universidade.’

33. A visão da Auditoria Interna: ‘Ser reconhecida como uma entidade de referência em Auditoria Interna na esfera do serviço público federal, aprimorando cada vez mais seus processos e serviços, de forma ética, visando a excelência do controle interno como instrumento de gestão governamental.’

34. Os valores da Audin:

Ética - praticar a ética, a verdade, a honestidade, a transparência e o respeito em todos os relacionamentos, especialmente nos que decorram do exercício da função.

Competência e qualidade - atuar de forma dedicada, criativa e inovadora.

Independência - atuar de forma independente e imparcial, procurando sempre a clareza dos fatos apurados.

Trabalho em equipe - desenvolver os trabalhos de forma conjunta, buscando a unidade e uniformidade dos pareceres.

Clientes internos bem atendidos - Buscar contribuir para a gestão como um todo, por meio de apontamentos pertinentes.

Excelência - Busca incessante de melhoria contínua, assegurando alto padrão de desempenho no exercício de cada uma de nossas ações.

Compromisso com resultados - Dedicção plena para superação das metas assumidas com os órgãos de controle interno e externo, clientes internos e comunidade acadêmica.

35. O único normativo existente que define aspectos da atuação da Audin na UFABC é a Portaria 360, de 17/6/2013 (peça 5, p. 7-8), resultante de avaliação da Auditoria Interna realizada pela Controladoria Geral da União (CGU) em 2012 (peça 10), na qual houve as seguintes recomendações para que a unidade incorporasse em seus normativos:

a) autorização para que a Unidade de Auditoria Interna tenha acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias;

b) apresentação tempestiva e completa das informações solicitadas pela Unidade de Auditoria Interna pelos departamentos da organização;

c) possibilidade da Unidade de Auditoria Interna obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas a auditoria e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário;

d) vedação da participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão, pois isso prejudicaria a independência dos trabalhos de auditoria.

36. A partir dessas recomendações da CGU, foi editada a Portaria 360 da Reitoria, em 17/6/2013:

Art. 1º Fica autorizado o acesso irrestrito da Auditoria Interna a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas de todas as unidades administrativas da UFABC, necessárias à execução de suas atividades.

§ 1º Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido em regulamento próprio.

§ 2º Os dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, serão utilizados, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios

destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, a ser apurada mediante instauração de processo administrativo.

Art. 2º Todas as áreas da UFABC deverão apresentar de forma tempestiva e completa, as informações solicitadas pela Unidade de Auditoria Interna, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União, durante a realização de seus trabalhos.

Art. 3º Quando necessário, a Unidade de Auditoria Interna poderá solicitar mediante justificativa expressa, por intermédio da Reitoria, o apoio de servidores internos ou de órgãos externos à UFABC, para consecução de auditorias programadas ou especiais.

Art. 4º Em razão do princípio da segregação de função, a atuação dos servidores lotados na Auditoria Interna em atividades que possam caracterizar participação na gestão, dar-se-á na condição de apoio e orientação técnica.

37. O projeto de estabelecimento da estrutura da Audin encontra-se, conforme atualização dos projetos existentes no Planejamento Estratégico Situacional da Audin para o triênio 2011-2013 (peça 21), no momento de definição das coordenações e de suas atribuições, após ter sido elaborada a cadeia de valor. A proposta de estrutura, entretanto, não pôde ser implementada pois havia a previsão de 15 servidores na Auditoria Interna. Desse modo, prevê-se que uma estrutura de transição com 8 servidores estará elaborada até o final de 2013.

### **Capacitação**

38. Segundo as normas do IIA, os auditores internos devem:

possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.

39. A fim de auxiliá-los nesse intento, é de suma importância que a Ifes possua uma política formalizada de capacitação dos auditores internos.

40. No caso da Fundação Universidade Federal do ABC, inexistente política de desenvolvimento de competências específica para os auditores internos. Conforme resposta da Auditoria Interna (peça 5, p. 5), a Coordenação Geral de Recursos Humanos da UFABC está desenvolvendo projeto de mapeamento de competências com descrição das funções e detalhamento das capacidades técnicas e comportamentais a fim de ser possível alcançar um desempenho ideal da Auditoria Interna. Após definir essas competências, haverá a identificação das lacunas dos servidores as quais serão corrigidas por meio de treinamento. Entretanto, o mapeamento ainda não havia sido concluído.

41. Atualmente, a capacitação resume-se à participação dos auditores internos em cursos e treinamentos in company e externos. Houve contratações de empresas de treinamento para assuntos específicos de acordo com as atividades desenvolvidas pela Audin. Das entrevistas realizadas com os servidores, houve a informação de que o treinamento depende ainda de iniciativas individuais, não sendo um procedimento institucionalizado na Universidade. Também houve comentários da equipe da Audin no tocante a corte de despesas nos treinamentos, realizados pela Reitoria. Dessa forma, não haveria uma total aderência da previsão de capacitação ao PAINT.

42. O RAINTE 2012 traz informações sobre as ações de capacitação dos servidores da Audin realizadas em 2012 (peça 11, p. 43-44), assim como há informações acerca dos treinamentos realizados em 2013, até o momento da auditoria (peça 12).

43. Cabe recomendar que a UFABC informe em seu Relatório de Gestão anual o estágio do mapeamento de competências realizado pela Coordenação Geral de Recursos Humanos e a identificação das necessidades de treinamento da Audin.

### **Recursos materiais e de pessoal**

44. As normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna do IIA dispõem que: 'o executivo chefe de auditoria deve assegurar que os recursos de auditoria interna sejam apropriados, suficientes e eficazmente aplicados para o cumprimento do planejamento aprovado. Apropriado refere-se à combinação de conhecimentos, habilidades e outras competências necessárias para executar o planejamento.

Suficiente refere-se à quantidade de recursos necessários para cumprir o planejamento. Os recursos são aplicados eficazmente quando são utilizados de forma a otimizar o cumprimento do planejamento aprovado’.

45. Conforme já mencionado no item 1, segundo o art.14 do Decreto 3.591/2000, alterado pelo Decreto 4.400/2002, as Ifes deverão organizar suas Audin ‘com o suporte necessário de recursos humanos e materiais (...)’.

46. A Audin da UFABC, no momento, possui oito servidores, incluindo a auditora-chefe, conforme listagem de treinamentos realizados em 2013 (peça 12). Também trabalha no setor uma estagiária.

Nome	Formação
Adriana Maria Couto	Administradora
Bruna Armonas Colombo	Administradora
Cristiane Tolentino Fujimoto	Advogada
Denise Endo Senda	Secretária-executiva
Gebel Eduardo Mendonça Barbosa	Administrador
Leandro Gomes Amaral	Economista
Patrícia Alves Moreira	Administradora
Rosana de Carvalho Dias	Auditora-chefe

**Tabela 1 - Quadro dos servidores da Auditoria Interna**

47. A servidora Denise Endo Senda não realiza auditorias, estando responsável pelos procedimentos de protocolo, distribuição e arquivamento de documentos, além da pesquisa de notícias e da logística de viagens. Considera-se que o quadro atual é suficiente para as necessidades previstas no PAINT.

48. Deve-se observar também que o quadro da Auditoria Interna foi afetado no presente exercício pela cessão temporária da servidora Bruna Armonas Colombo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, comprometendo o planejamento realizado no PAINT 2013. Houve a designação da servidora para integrar a comissão, conforme Portaria da Reitoria 343, de 6/6/2013, para o prazo inicial de 60 dias. Em 5/8/2013, por meio da Portaria 486, houve a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, por mais 60 dias a partir de 12/8/2013 (peça 13).

49. Pretende-se recomendar à UFABC que crie a Comissão Processante Permanente para cuidar dos Processos Administrativos Disciplinares (PAD), evitando designar servidores do quadro da Auditoria Interna, os quais poderão participar do trâmite dos PAD como apoio ou consultoria.

50. Deve-se destacar que o quadro de servidores do exercício de 2012 foi modificado no presente período com a saída de um servidor (Ubiratã Tapajós Reis) e a chegada da servidora Cristiane Tolentino Fujimoto que foi redistribuída da Unifesp para a UFABC.

51. As instalações da UFABC podem ser consideradas como ótimas com espaço para nove servidores, com áreas exclusivas para a auditora-chefe e para reuniões. A Audin está localizada no 3º andar de prédio alugado pela UFABC, situado na Rua Catequese, 242 - Santo André/SP.



Figura 1 - Instalações da Auditoria Interna da UFABC



Figura 2 - Instalações da Auditoria Interna da UFABC

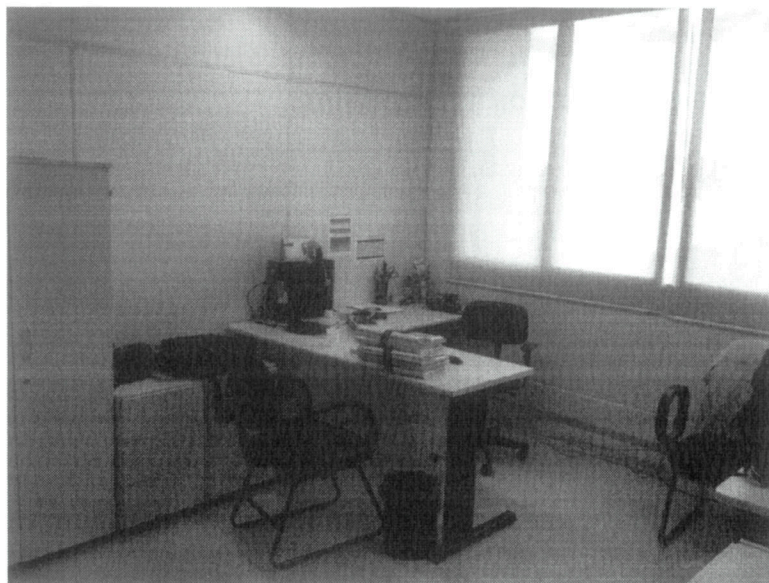


Figura 3 - Sala da Auditora-Chefe da Auditoria Interna da UFABC

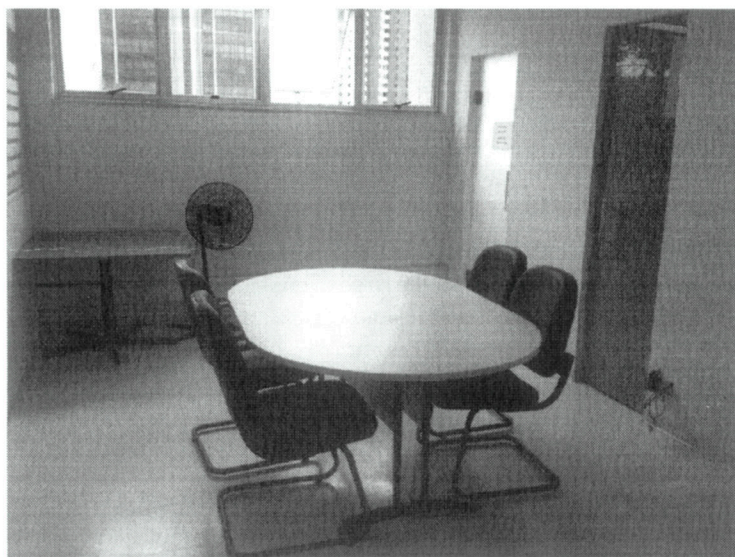


Figura 4 - Sala de Reunião da Auditoria Interna da UFABC

52. Esse espaço é provisório, pois a Auditoria Interna será instalada no campus da UFABC em Santo André. A mudança ocorrerá no momento em que a área destinada à Audin no campus, atualmente ocupada pela biblioteca, estiver disponível. Isso ocorre porque ainda não estão concluídos todos os prédios previstos no projeto da Universidade.

53. Em relação aos equipamentos de informática utilizados, não houve reclamações da equipe da Audin, somente foram feitas críticas em razão da inexistência de sistemas informatizados específicos que facilitariam a produção dos trabalhos de auditoria.

54. No tocante a área de TI para a Audin, havia um projeto de desenvolvimento de sistema específico incluído no Planejamento Estratégico Situacional da Audin para o triênio 2011-2013 e que, inicialmente, seria baseado em programa desenvolvido pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), chamado SIAUDI.

55. A licença de uso teria sido obtida por um período de cinco anos a contar da assinatura da assinatura do termo, a qual foi publicada no Diário Oficial da União, em 18 de outubro de 2012. Entretanto, a implementação do sistema no âmbito da Audin não foi finalizada.

56. Houve a informação de que, no início de 2013, ocorreu o recebimento do código fonte do SIAUDI. Durante o processo de adaptação do sistema para o ambiente da UFABC, o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) passou por algumas mudanças, gerando atraso na customização.

57. Ao final, verificou-se um grau de dificuldade de adaptação do sistema à estrutura lógica da UFABC, acima das expectativas iniciais. Atualmente, há estudo para criação de um sistema próprio, a partir de exigências específicas apresentadas pela Auditoria Interna. O prazo de conclusão do projeto do sistema de auditoria é de junho de 2014. Sendo assim, é pertinente recomendar à UFABC que inclua informações sobre a implantação do sistema no próximo Relatório de Gestão.

58. No momento, os planos de providências originários das recomendações da Audin são monitorados com auxílio de planilha Excel. Também provisoriamente, um aplicativo baseado na plataforma Access está sendo finalizado para auxiliar tal acompanhamento.

#### **Análise da atuação da unidade de auditoria interna (Audin)**

##### **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint e Gestão de Riscos**

59. A IN-SFC 01/2001 dispõe, em seu Capítulo 10, item 13, 'j', que as Audin deverão:

'elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna, a serem encaminhados ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionado, para efeito de integração das ações de controle (...)’.

60. O IIA recomenda que o planejamento das atividades da Audin seja elaborado com base em metodologia adequada de avaliação de riscos, considerando também as preocupações relativas a riscos e controles levantadas pela administração, e seja submetido, juntamente com eventuais subsequentes modificações, à reitoria e ao conselho diretor ou órgão colegiado (deliberativo) equivalente para revisão e aprovação.

61. Além disso, para se avaliar a eficácia do planejamento realizado pela Audin, deve ser verificada:

a) a aderência das atividades efetivamente realizadas pela Audin no exercício de 2012, constantes no Relatório Anual de Atividades de Auditoria (Raint), com relação às planejadas; e

b) a existência/aderência de planejamento das atividades da Audin às fragilidades detectadas na avaliação dos riscos realizada pelo gestor e/ou pela própria Auditoria Interna.

62. O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFABC para o exercício de 2012 (peça 9) previa 15 ações (após modificações realizadas em 27/4/2012):

- Ação 01 - Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) 2011;
- Ação 02 - Convênios;
- Ação 03 - Licitações;
- Ação 04 - Obras de Implantação dos Campi Santo André e São Bernardo do Campo;
- Ação 05 - Patrimônio e Almoxarifado;
- Ação 06 - Gestão e Execução Financeira e Orçamentária;
- Ação 07 - Elaboração do PAINT 2013;
- Ação 08 - Recursos Humanos;
- Ação 09 - Controle da Gestão;
- Ação 10 - Acompanhamento às diligências dos órgãos de controle (CGU e TCU);
- Ação 11 - Reserva Técnica;



- Ação 12 - Mapeamento de Riscos;
- Ação 13 - Sistemas de Informação utilizados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);
- Ação 14 - Capacitação Técnica da Equipe;
- Ação 15 - Mapeamento de Processos (incluída em 27/4/2012).

63. A execução do PAINT 2012 foi objeto de auditoria da CGU, no período de 23/10/2012 a 26/10/2012, em cujo relatório (peça 10, p. 4-5) há quadro comparando o planejado com o realizado, adaptado com as atualizações pertinentes:

Ação PAINT 2012	Período Previsto	Período Realizado	Nº e Data do Relatório
02 - Convênios	02 a 06/2012	03 a 10/2012	04/2012 de 22/10/2012
03 - Licitações e Contratos	04 a 06/2012	04 a 09/2012	03/2012 de 6/9/2012
04 - Obras de Implantação dos Campi Santo André e São Bernardo do Campo	01 a 06/2012	01 a 04/2012	01/2012 de 16/4/2012
05 - Patrimônio	08 a 10/2012	10 a 12/2012	07/2012 de 21/12/2012
06 - Gestão e Execução Orçamentária e Financeira	02 a 12/2012	02 a 10/2012	05/2012 de 22/10/2012
08 - Recursos Humanos 1. Vínculo Empregatício 2. Pagamento de encargos de cursos e concursos	08 a 12/2012	1. 02 a 04/2012 2. 09 a 11/2012	1. 02/2012 de 16/4/2012 2. 06/2012 de 12/11/2012
12 - Mapeamento de Riscos	04 a 12/2012	Em execução (ver itens 67/70 do relatório)	
13 - Sistemas de Informação Pró-reitoria de Graduação	05 a 11/2012	Não foi realizada em 2012	
15 - Mapeamento de Processos	01 a 12/2012	Em execução (ver itens 80/88 do relatório)	

**Tabela 2 - Quadro das ações do PAINT 2012**

64. As ações previstas no PAINT 2012 e não citadas acima são:

- Ação 01 - Elaboração do RAINIT 2011: foi elaborado.
- Ação 07 - Elaboração do PAINT 2013: foi elaborado.
- Ação 09 - Controle da Gestão: refere-se ao acompanhamento das recomendações da CGU, do TCU e da própria auditoria interna: (item 4 do RAINIT 2012).
- Ação 10 - Acompanhamento às diligências dos órgãos de controle (TCU e CGU): acompanhamento das equipes de auditoria nos períodos de campo.
- Ação 11 - Reserva técnica- assessoramento e apoio: (itens 72/98 deste relatório).
- Ação 14 - Capacitação de Equipe Técnica - listagem de treinamento no RAINIT 2012 (peça 11).

65. Comparando-se o grau de aderência das ações de auditoria do RAINIT 2012 (peça 11, p. 39-41), em relação ao planejado no PAINT, constata-se que não foi possível realizar 100% das ações planejadas, uma vez que a ação 13 (Sistemas de Informação utilizados pela Pró-Reitoria de Graduação), prevista para acontecer de maio a novembro de 2012, foi adiada para o exercício seguinte.

66. Tal adiamento teve como causa a greve ocorrida na UFABC em 2012. A paralisação dos docentes da Universidade teve início em 05 de maio e término em 17 de setembro de 2012, enquanto os técnicos administrativos paralisaram suas atividades de 11 de junho a 31 de agosto, afetando todos os procedimentos da Universidade. A ação 13 envolvia áreas que foram bastante comprometidas pelo

movimento grevista: a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

67. Em relação à existência de mapeamento de riscos dos processos da UFABC, verifica-se que tal ferramenta ainda não é utilizada para elaboração do PAINT, mas é um dos projetos que estão em andamento.

68. A avaliação de riscos dos setores da UFABC a ser elaborada pela Audin está prevista no Planejamento Estratégico Situacional (PES) da Universidade definido na atual gestão. Dentro do PES, foram definidos 6 projetos envolvendo a Auditoria Interna:

- a) Elaboração anual do PAINT;
- b) Orientação na elaboração do Relatório de Gestão Anual;
- c) Definição/Delimitação da estrutura organizacional da Audin;
- d) Mapeamento de riscos;
- e) Implantação do Sistema de Auditoria (SIAUDI);
- f) Desenvolvimento de canais de comunicação com a comunidade universitária.

69. O projeto de Mapeamento de Riscos possui o objetivo de detectar possíveis prejuízos no cumprimento das metas institucionais. Conforme informações do PAINT 2012 (peça 9, p. 26), foi idealizado para analisar os riscos existentes na instituição, culminando com a elaboração de uma matriz de risco, com o propósito de subsidiar:

- a) o planejamento dos trabalhos de auditoria, quando da elaboração do PAINT;
- b) a definição do escopo, profundidade e extensão da análise; e
- c) o direcionamento geral dos trabalhos, a fim de contribuir para a análise da gestão e promover um melhor conhecimento do controle interno da entidade.

70. Em informação do atual estágio do projeto (peça 21), a Audin esclarece que houve a constatação da necessidade de conceituar a gestão de riscos para os gestores a nível estratégico, a fim de viabilizar a avaliação de riscos pela Audin, com vistas a subsidiar a elaboração do PAINT 2014.

71. Para tanto, estavam sendo elaborados questionários que seriam aplicados a servidores de diversas áreas. Porém, em razão da mudança da gestão da Universidade no início de 2014, quando haverá a saída do atual Reitor, foi realizado ajuste na aplicação dos questionários, para alcançar, nesta primeira etapa, o nível tático.

72. Com a opinião desses servidores, pretende-se responder 26 questões sobre ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e, monitoramento. Assim, será possível calcular o grau de risco das áreas e, por conseguinte, de seus processos, em relação ao impacto que possa causar à gestão da UFABC e à probabilidade de sua ocorrência. O resultado esperado é a identificação das áreas críticas, as quais serão priorizadas em uma Matriz de Risco, que servirá de subsídio para a seleção de ações de controle para o exercício de 2014.

73. Propõe-se recomendar à UFABC que informe em seu Relatório de Gestão o estágio do projeto de mapeamento de risco desenvolvido pela Auditoria Interna.

#### **Assessoramento prestado à alta administração e controles internos**

74. A Audin deverá assessorar o reitor da Ifes de forma a contribuir para o alcance dos resultados da entidade quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão, com destaque para a pertinência e tempestividade das ações corretivas propostas para os desvios gerenciais identificados. Repise-se que o objetivo da Audin, segundo o Decreto 3591/2000, alterado pelo Decreto 4440/2002 é 'fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle'.

75. Quanto à avaliação dos controles internos da organização, o IIA ressalta que 'A atividade de auditoria interna deve auxiliar a organização a manter controles efetivos a partir da avaliação da sua eficácia e eficiência e da promoção de melhorias contínuas'.

76. Verifica-se que os relatórios de auditoria elaborados pela Audin possuem recomendações às diversas áreas auditadas e para onde são enviados Modelos de Planos de Providências. Estas devem retornar com as ações corretivas dos setores para acompanhamento da própria Audin.

77. Houve recomendações envolvendo a eficiência, a eficácia e a economicidade, além de propostas de ações corretivas para os procedimentos e situações encontradas, com o intuito de melhorar a gestão da Universidade, conforme quadro elaborado pela CGU em seu relatório de auditoria da Audin (peça 10, p. 8-11), nos diversos relatórios de auditoria realizados em 2012 (peças 14 a 20).

78. No RAINT 2012, a Audin apresenta avaliação dos controles internos administrativos da UFABC (peça 11, p. 31):

Nos procedimentos de análise e avaliação dos controles internos administrativos, especificamente no tocante a convênios, licitações e contratos administrativos, recursos humanos, patrimônio, execução orçamentária-financeira e obras, percebe-se que há controles eficientes em determinadas unidades, enquanto, em outras, não estão devidamente adequados, necessitando a implementação de providências.

Não obstante, o fator positivo a ser destacado é o fato de que, a partir dos trabalhos desenvolvidos durante o ano de 2012, verificou-se a percepção coletiva de que normas internas devem ser elaboradas, a fim de padronizar processos, bem como dar amplo conhecimento de sua regulamentação a todos que se utilizem ou desenvolvam atividades administrativas ou acadêmicas. Entretanto, a instituição de um sistema de controle interno adequado, alinhado a melhores práticas de gestão, demanda um período maior de tempo e o apoio da Administração.

79. Além das ações de fortalecimento da gestão e racionalização das ações de controle, estão sendo desenvolvidos projetos para o desenvolvimento institucional e fortalecimento das atividades da auditoria interna, como destacadas no RAINT 2012 (peça 9, p. 11).

80. Deve-se destacar a participação direta da Audin no desenvolvimento do projeto de mapeamento de processos, que visa orientar subsidiariamente os gestores, no tocante aos princípios e às normas de controle interno e aos procedimentos organizacionais.

81. O RAINT 2012 (peça 11, p. 39-41) traz informações de que houve participação da Auditoria Interna no Projeto de Mapeamento e Modelagem de Processos, coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI).

82. O início do projeto ocorreu em 2010 e suas atividades com a comunidade universitária ocorreram em outubro de 2011, quando houve a seleção de 25 servidores para a primeira fase do projeto referente à capacitação.

83. A Fundação Carlos Alberto Vanzolini da Escola Politécnica da USP foi contratada para realizar o treinamento. O curso foi iniciado em 26/10/2011 com a duração de 40 (quarenta) horas, divididas em sessões de treinamento (16 horas) e coaching (24 horas). As atividades dessa primeira fase encerraram-se no dia 09 de dezembro de 2011, quando houve apresentação aos dirigentes da Universidade dos trabalhos realizados pelos servidores participantes.

84. Como resultado do treinamento, foi realizado o mapeamento de cinco subprocessos da UFABC, os quais estavam sendo validados pelos grupos e seguiriam para a fase de homologação, com a incorporação de melhorias ao fluxo que hoje existe na UFABC contando com a participação de todos os envolvidos no subprocesso.

85. Os cinco subprocessos são: Planejamento e matrícula em disciplina de graduação; Apuração de conduta mediante sindicância punitiva; Tratamento de ocorrências em fiscalização de contratos continuados; Organização de eventos do CCNH e Reconhecimento de cursos de graduação.

86. Em 2012, foram homologados os processos de Apuração de conduta disciplinar mediante sindicância punitiva, Eventos acadêmicos promovidos pelo CCNH e iniciada a homologação do Tratamento de Ocorrências de Fiscalização de Serviços Continuados.

87. Posteriormente, foi realizada capacitação para 25 servidores. As sessões de treinamento e coaching ocorreram de 17 de setembro a 06 de dezembro de 2012. Os subprocessos mapeados foram: Fale Conosco, Acordos de Cooperação Internacional, Manutenção Corretiva de Ar Condicionado, Concessão de

Auxílio Permanência, Movimentação de Bens Patrimoniados. Há previsão de homologação desses processos durante o exercício de 2013.

88. Cabe recomendar à UFABC que informe em seu Relatório de Gestão o estágio do projeto de mapeamento de processos.

89. Outro projeto importante em andamento é a integração da Audin com os demais setores da UFABC, inclusive a comunidade externa, implementada por meio do projeto de desenvolvimento de canais de comunicação com o objetivo de divulgar a atuação da AUDIN e estimular o controle preventivo.

90. Dentre os meios utilizados, destacam-se: a construção de página no sítio da Universidade, encontros para discussão de diferentes temas relacionados às rotinas administrativas da UFABC (Projeto Papo Legal), a coluna no informativo interno Comunicare, por meio do Auditorio, personagem idealizado pela equipe da AUDIN e a criação da página do Auditorio na rede social Facebook, projeto em vias de implantação.

91. Destaca-se também a participação da Audin no projeto de criação de unidade de ouvidoria na UFABC, o que ocorreu com o intuito de melhorar os padrões de qualidade de seus serviços, além de apoiar a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão, instituída pelo Decreto 6.932/2009, documento que deve ser criado pelas instituições públicas, com o objetivo de informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

92. Além disso, houve a realização de palestras sobre a importância do desenvolvimento dos controles internos nas turmas de ambientação para novos servidores, a formatação e realização de treinamento sobre Processo Administrativo Disciplinar e a coordenação de treinamento sobre análise de processos aplicada à auditoria e controles com o objetivo de disseminar e fomentar a cultura dos controles internos na Universidade.

#### Segregação de funções

93. A realização de atividades típicas de gestão pela Audin não se coaduna com as atribuições definidas nas normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna. Assim, o emprego de auditores internos em atividades operacionais, tais como elaboração de editais de licitação ou aprovação de registros contábeis fora da Audin, não está conforme as boas práticas definidas pelo IIA.

94. Não houve casos de gestão direta por parte da Auditoria Interna, conforme informações obtidas nas entrevistas realizadas com os servidores da área. Como previsto no art. 4º da Portaria 360 da Reitoria, de 17/6/2013, qualquer participação em atividades de gestão será considerada como apoio e orientação técnica."

7. As situações encontradas na Universidade Federal do ABC levaram a unidade técnica a concluir que:

"95. A Audin da UFABC possui vínculo somente com a Reitoria, sendo considerada uma de suas assessorias. Apesar de já ter havido recomendação da CGU para criar vínculo com o Conselho Universitário, isso ainda não foi implementado. Apesar disso, não ocorreu interferência no trabalho da Audin pela Reitoria. (itens 15/21).

96. Propõe-se a inclusão da Audin no organograma da UFABC de modo a estar subordinada ao Conselho Universitário, respondendo apenas administrativamente à Reitoria (item 22).

97. Ainda não há nenhum normativo com regulamentação das atribuições da Audin, somente uma Portaria (Portaria 160 da Reitoria) que foi resultado de recomendações de auditoria realizada pela CGU. Conforme informações, o Regimento Interno da Audin está sendo planejado e, de acordo com previsão, será colocado em pauta para aprovação do Conselho Universitário em 2014 (itens 31/37).

98. Cabe propor que a UFABC informe em seu Relatório de Gestão a situação do Regimento Interno da Auditoria Interna da UFABC (item 31).

99. Tampouco há política de capacitação específica para a Audin. Há projeto do setor de RH em andamento para mapeamento de competências e posterior identificação das necessidades de treinamento dos

servidores. Cabe propor que haja a inclusão de informações acerca desse projeto no Relatório de Gestão da UFABC (item 43).

100. Além disso, com relação aos recursos humanos, constatou-se a cessão temporária de servidora da Audin para integrar comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD). Propôs-se que seja criada a Comissão Processante Permanente da UFABC, com participação dos servidores da Audin somente como apoio ou consultoria (itens 49/50).

101. O espaço físico da Audin é ótimo com sala exclusiva para a auditora-chefe e para as reuniões do setor, apesar de provisório. A sala principal da Audin pode comportar nove auditores (itens 51/53).

102. Os equipamentos de informática utilizados são bons, sem que haja reclamações por parte da equipe da Audin. Houve ressalvas, em relação a TI, da ausência de sistema específico para a auditoria que poderia melhorar a produtividade. Propõe-se que a UFABC informe sobre o sistema de auditoria que está sendo implementado no próximo Relatório de Gestão (itens 54/57).

103. As ações previstas no PAINT 2012 foram quase todas realizadas. Somente uma das ações foi prejudicada em função da greve ocorrida em 2012, que afetou os procedimentos da Universidade (itens 62/66).

104. O mapeamento de riscos é um dos projetos incluídos no Planejamento Estratégico Situacional (PES) da Universidade que envolve diretamente a Auditoria Interna. A previsão é que seja utilizado para elaboração do PAINT do exercício de 2014. Cabe propor que haja a inclusão de informações acerca desse projeto no Relatório de Gestão da UFABC (itens 69/73).

105. Em relação às atividades da Audin para assessoramento da alta administração e controles internos, houve avaliação dos controles internos administrativos da Universidade, participação no projeto de mapeamento de processos, além de projeto de integração da Audin com os demais setores da UFABC com desenvolvimento de canais de comunicação internos. Também verifica-se a ocorrência de palestras sobre controles internos e treinamento sobre PAD organizados pela Audin (itens 76/92).

106. Em relação à segregação de funções, não foram constatados casos de gestão direta pela Audin, somente em função de apoio ou consultoria (item 94).

107. A situação da Auditoria Interna da UFABC pode ser considerada como boa, com independência na sua atuação, apesar não de estar vinculada ao Conselho Universitário, somente à Reitoria. Possui instalações ótimas e com quantidade suficiente de servidores para suas necessidades. Ressalta-se a capacidade e as diversas formações acadêmicas dos técnicos lotados na Audin, resultando em sinergia importante para o desenvolvimento de seus trabalhos.

108. Em função de a Universidade ter sido criada em 2005, todos os espaços planejados inicialmente ainda não estão construídos. Os cursos estão sendo planejados seguindo um modelo inovador de ensino baseado em Bacharelados Interdisciplinares. Dentro da administração da UFABC, os procedimentos estão sendo aperfeiçoados, por meio de projetos de mapeamento de processos, de riscos e de competências. Todos esses projetos serão essenciais para melhoria da administração, contribuindo em aumentar a qualidade do ensino superior na região do ABC.

109. Dentro do trabalho desenvolvido na Audin, percebe-se que existe motivação dos servidores para melhorar a UFABC e principalmente mudar a imagem da 'Auditoria' para destacar a parceria que deve haver com os outros setores da comunidade universitária."

8. Por fim, com base nas análises acima, a Secex/SP formulou proposta de encaminhamento no sentido de:

"a) dar **ciência** à Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) que foram constatadas as seguintes não conformidades com relação ao Decreto 3.591/2002, alterado pelo Decreto 4.304/2002:

a.1) estrutura da unidade de auditoria interna:

a.1.1) ausência de vínculo da auditoria interna com o Conselho Universitário (art. 15, § 3º do Decreto 3.591/2002).

b) **recomendar** a UFABC que:



b.1) vincule a Auditoria Interna ao Conselho Universitário conforme Decreto 3.591/2002, alterado pelo Decreto 4.304/2002, em seu art. 15, §3º;

b.2) informe no próximo Relatório de Gestão da UFABC o estágio de implementação do Regimento Interno da Audin e dos projetos de mapeamento de riscos e de processos, além do mapeamento de competências e respectivo Plano de Capacitação para a Audin, bem como do estágio de desenvolvimento do sistema informatizado da Auditoria Interna,

b.3) crie a Comissão Processante Permanente para instruir os Processos Administrativos Disciplinares utilizando os servidores da Auditoria Interna somente como apoio e orientação técnica, conforme previsto no art. 4º da Portaria da Reitoria 360/2013;

c) dar conhecimento deste relatório à Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEducação), como subsídio para a elaboração do Relatório Sistemático da Função Educação (FiscEducação) de 2013;

d) encerrar o presente processo, com fundamento no art. 169, V, do RI/TCU.”

É o Relatório.

VNB - Gabinete Reitor  
UFMG - Conselho Universitário  
UFPE - Conselho de Administração  
UFPA - Conselho Universitário  
Pelotas - Conselho Diretor

Alagoas - Reitoria.

Pernambuco - Conselho de Aradores

Ceará - Reitoria.

Santa Catarina - Reitoria.

Est. do Rio de Janeiro - Reitoria.

Alenas - Conselho Universitário

Grande Dourados - Reitoria.

UFRJ - Reitoria.

Pernambuco Baiano - Conselho Arador

Mato Grosso Sul - Reitoria.

UFVJM - Conselho Universitário

Rural do Semi - Arador : Conselho Universitário

Rio Grande do Norte : Conselho de Aradores

Tocantins - Gabinete do Reitor.

UFSCar - Conselho Universitário